

e Ouvidoria; e

III - o servidor **JOSÉ THADEU B.M. DE LACERDA**, RG nº 1.149.560-5, como responsável pelo desempenho das funções de Agente de Integridade e Compliance.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná

13515/2019

RESOLUÇÃO SEMA Nº 005/2019

Súmula: Revoga Portaria nº 281, de 30 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA, designado pelo Decreto Estadual nº 403 de 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

Considerando a edição Portaria nº 281, de 30 de novembro de 2018, que trata de estabelecer modalidade de licença de forma simultânea,

Considerando que as modalidades de licenciamento devem estar em consonância com as normas federais ou editadas por lei;

RESOLVE:

Art.1.º Revogar a Portaria nº 281, de 30 de novembro de 2018, que instituiu a modalidade de licenciamento simultâneo, por vício de ilegalidade.

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

13095/2019

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Agência Paraná de Desenvolvimento

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

EXTRATO DOS EDITAIS DE DISPENSA E CONVOCAÇÃO Nº01/2019

O Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. DISPENSAR, a pedido, após cumprimento do aviso prévio até o dia 08 de março, o funcionário **VALMIR CÉSAR NOGUEIRA**, portador do CPF nº 561.706.379-00 e RG nº 6.083.066-5, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2017 para o cargo de Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico (Técnico Finalístico – PI) e contratado nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para formação do quadro próprio de pessoal da Agência Paraná de Desenvolvimento.

2. CONVOCAR o candidato Bruno Antonio Banzato, aprovado e classificado em 2º lugar para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017.

Os editais estão disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.apdbrasil.org.br.

Curitiba/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Diretor Presidente

13446/2019

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA N. 073/2019

SÚMULA: Revoga dispositivo da Resolução SEFA n. 020/2019, que altera a Resolução SEFA n. 1.042/2018, a qual dispõe sobre os procedimentos para fins de cumprimento, pelo estado do Paraná, das disposições contidas no

Convênio ICMS n. 190, de 15 de dezembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS n. 190, de 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado o art. 3º da Resolução SEFA n. 020, de 21 de janeiro de 2019, reprimindo-se o § 2º do art. 6º da Resolução SEFA n. 1.042, de 2 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019.

Secretaria de Estado da Fazenda, Curitiba, 7 de fevereiro de 2019.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

13147/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa Coordenadores de Sede 2019 e revoga as Resoluções 335/2018 e 012/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011, na Deliberação CSDP nº 05/2015 e na Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

CONSIDERANDO o contido no protocolado nº 15.487.173-0;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os artigos 2º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12, 23, 24 e 26, da Resolução DPG nº 335, de 18 de dezembro de 2018, e a Resolução DPG nº 012 de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Resolução DPG nº 335, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Designar a Defensora Pública **Maisa Dias Pimenta** para exercer a Coordenadoria Regional de **Apucarana**, e como suplente a Defensora Pública **Renata Miranda Duarte**.*

*Art. 2º - Designar a Defensora Pública **Camila Gonçalves de Souza Vilela** para exercer a Coordenadoria Regional de **Campo Mourão**, e como suplente a Defensora Pública **Thais Cristina Muniz Barreto**.*

*Art. 3º - Designar a Defensora Pública **Mariana Gonzaga Amorim** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas com atribuição para atender a **Casa da Mulher Brasileira**, e como suplente a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe**.*

*Art. 4º - Designar o Defensor Público **Lucas de Castro Campos** para exercer a Coordenadoria Regional de **Cascavel**, e, como suplente o Defensor Público **Vinicius Santos de Santana**.*

*Art. 5º - Designar o Defensor Público **Leonardo Alvite Canella Rafael de Matos Souto** para exercer a Coordenadoria Regional de **Castro**, e como suplente o Defensor Público **Rafael de Matos Souto**.*

*Art. 6º - Designar a Defensora Pública **Andressa Melo Fernandes** para exercer a Coordenadoria Regional de **Conélio Procópio**, e como suplente o Defensor Público **Leonardo de Aguiar Silveira**.*

*Art. 7º - Designar a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **infância e juventude infracional**, e como suplente a Defensora Pública **Luciana Tramuja Azevedo Bueno**.*

*Art. 8º - Designar o Defensor Público **Alex Lebeis Pires** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **infância e juventude cível**, e como suplente a Defensora Pública **Maria Goretti Basilio**.*

*Art. 9º - Designar o Defensor Público **Henrique Camargo Cardoso** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **execução penal**, e como suplente o Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho**.*

Art. 10 – Designar o Defensor Público **Ricardo Menezes da Silva** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **cível e de fazenda pública**, e como suplente a Defensora Pública **Camille Viera da Costa**.

Art. 11 - Designar o Defensor Público **Dezidério Machado Lima** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **Núcleo de Atendimento Inicial de Família**, e como suplente a Defensora Pública **Margareth Alves Santos**.

Art. 12 - Designar o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **Família**, e como suplente o Defensor Público **Lauro Gondim Guimarães**.

Art. 13 – Designar o Defensor Público **Thiago Magalhães Machado** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **Área Criminal**, e como suplente o Defensor Público **Rapahel Gianturco**.

Art. 14 – Designar o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **Tribunal do Júri**, e como suplente o Defensor Público **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**.

Art. 15 - Designar a Defensora Pública **Ana Caroline Teixeira** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas com atribuição para atender o **fórum descentralizado do Boqueirão**, e como suplente a Defensora Pública **Patrícia Rodrigues Mendes**.

Art. 16 – Designar a Defensora Pública **Jeniffer Beltramin Scheffer** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **fórum descentralizado da Cidade Industrial de Curitiba**.

Art. 17 – Designar a Defensora Pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **fórum descentralizado do Pinheirinho**.

Art. 18 – Designar o Defensor Público **Tiago Bertão de Moraes** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **fórum descentralizado de Santa Felicidade**.

Art. 19 - Designar o Defensor Público **Maurício Faria Junior** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o **Tribunal de Justiça**, e como suplente o Defensor Público **Luis Gustavo Fagundes Purgato**.

Art. 20 – Designar a Defensora Pública **Luiza Northfleet Przybylski** para exercer a Coordenadoria Regional de **Foz do Iguaçu**, e como suplente o Defensor Público **João Vitor Rozatti Longhi**.

Art. 22 - Designar a Defensora Pública **Silvia Maria de Paula Nascimento** para exercer a Coordenadoria Regional de **Francisco Beltrão**.

Art. 22 - Designar a Defensora Pública **Thatiane Barbieri Chiapetti** para exercer a Coordenadoria Regional de **Guarapuava**, e como suplente a Defensora Pública **Mariela Reis Bueno**.

Art. 23 – Designar o Defensor Público **Evandro Rocha Satiro** para exercer a Coordenadoria Regional de **Guaratuba**.

Art. 24 - Designar a Defensora Pública **Renata Tsukada** para exercer a Coordenadoria Regional de **Londrina**, e como suplente a Defensora Pública **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta De Moraes**.

Art. 25 – Designar Defensor Público **Bruno Müller Silva** para exercer a Coordenadoria de **Maringá**, e como suplente a Defensora Pública **Adriana Teodoro Shimni**.

Art. 26 – Designar o Defensor Público **Ricardo Milbrath Padoim** para exercer a Coordenadoria Regional de **Ponta Grossa**, e como suplente a Defensora Pública **Ana Paula Costa Gamero Salem**.

Art. 27 – Designar o Defensor Público **Renan Thomé de Souza Vestina** para exercer a Coordenadoria Regional de **São José dos Pinhais**, e como suplente a Defensora Pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves**.

Art. 28 – Designar a Defensora Pública **Ana Luisa Imoleni Miola** para exercer a Coordenadoria Regional de **Umuarama**.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13336/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 034, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa membros para Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, e de acordo com as regras procedimentais estabelecidas nos artigos 205 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a existência de indícios de fatos ou circunstâncias que demandam maiores esclarecimentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56-H do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná e o disposto no art. 325 da Lei Estadual 6174/70;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de n.º 15.128.260-1, dando conta da necessidade de maior apuração dos fatos referentes investigação disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. Designar nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para melhor apurar as possíveis infrações funcionais contidas no Procedimento n.º 15.128.260-1, indicando a Defensora Pública **YARA FLORES LOPES STROPPA** para a Presidência da Comissão, bem como os Defensores Públicos **MARTINA REINIGER OLIVERO** e **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011;

Parágrafo único. A Comissão deverá iniciar seus trabalhos dentro de 5 (cinco) dias de sua constituição, lavrando-se ao início o termo de indiciamento do averiguado.

Art. 2º. Caberá à Comissão, após a instrução necessária e caso reconheça a existência de ilícito administrativo, formular termo de indiciamento, indicado o nome do indiciado e as disposições legais que entender transgredidas.

Parágrafo único: Após a oportunização de defesa escrita, a Comissão elaborará relatório final especificando, se for o caso, as disposições legais transgredidas e as sanções aplicáveis.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 60 (sessenta) dias, de modo improrrogável.

Art. 4º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral, localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no seguinte endereço: Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13331/2019

PORTARIA 031/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Margareth Alves Santos	Defensor Público	31522599	12	20/05/2019	31/05/2019

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

13291/2019